

O trabalho decente pode ser conceituado como trabalho produtivo adequadamente remunerado, com segurança no local de trabalho, proteção social para as famílias e melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal, exercido em condições de liberdade dos trabalhadores e igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres, e capaz de garantir representação e uma vida digna aos trabalhadores.

A necessidade de promoção do trabalho decente se verifica com a constatação de que o capitalismo não tem criado o número de empregos suficiente para evitar o desemprego e a marginalização do trabalhador. Por falta de opção, muitas vezes sem encontrar emprego e sem poder desenvolver uma atividade empresarial na economia formal, os trabalhadores se inserem na chamada economia informal, a qual cresceu rapidamente e responde por grande parte dos novos empregos criados nos últimos anos em todo o mundo. As atividades informais não devem ser confundidas com as ilícitas, pois a maioria das que se encontram nessa atividade produzem bens e serviços legais, apesar de não estarem registrados. Os trabalhadores informais são muito vulneráveis e enfrentam empregos de pouca qualidade, instáveis e improdutivos, com condições perigosas e precárias, salários baixos e irregulares, jornadas excessivas, falta de representação e voz, e proteção social e jurídica inadequada.

O tema tem sua relevância considerando o fato que o trabalho informal gera quase metade de todo o emprego nos países em desenvolvimento, apesar de estar frequentemente associado a péssimas condições de trabalho. Verifica-se, portanto, a necessidade de promoção do trabalho decente, de forma a garantir os direitos fundamentais do trabalhador.

A OIT (Organização Internacional do Trabalho) criou o Programa de Trabalho Decente, que tem como um de seus objetivos garantir que todos os empregos, sobretudo os gerados pelas pequenas empresas, estejam protegidos e sejam decentes. Para isso é necessário um entorno político e legislativo propício à criação e crescimento das micro e pequenas empresas. A nova Lei do Microempreendedor Individual (Lei Complementar 128/08) surge como um importante instrumento de auxílio, para facilitar a formalização da atividade de pequenos empreendedores e proporcionar acesso a serviços de apoio fundamentais para tratar da questão da informalidade. Esse processo de legalização é essencial, pois auxilia os trabalhadores e empresas informais a se desenvolverem e crescerem, e não restringe as oportunidades daqueles que não tem outro meio de vida.